

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**  
**DECLARAÇÃO M/1**  
**IMPOSTO DO SELO POR TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**

1. Esta declaração deverá ser apresentada para efeitos de liquidação do imposto do selo por transmissão de bens imóveis, a título oneroso ou gratuito:
2. Ao preenchimento deste impresso, tome atenção às seguintes indicações
  - a) A zona escura destina-se ao uso exclusivo dos Serviços;
  - b) No preenchimento utilize sempre letras maiúsculas e, preferencialmente, escreva sobre superfície dura ou utilize meios informáticos/ mecânicos, escrevendo a cor preta;
  - c) Cada declaração não poderá conter mais de uma fracção autónoma (moradia) ou prédio urbano que não esteja em regime de propriedade horizontal;

3. a) **QUADRO 1 – ENDEREÇO PARA O ENVIO DOS AVISOS E CONHECIMENTOS**

Para efeitos de envio e notificação de liquidação adicional e de toda a correspondência fiscal, a adquirente deve indicar o seu nome ou o nome do seu representante legal, bem como o endereço completo na RAEM.

b) **QUADRO 2 – OUTROS CONTACTOS**

Indique o telemóvel número na RAEM ou o endereço electrónico para a recepção de correspondência fiscal

c) **QUADROS 3 e 4 – IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE E TRANSMITENTE**

Deverá indicar o(s) respectivo(s) nome(s) e, tipo e n.º de documento de identificação de todos os adquirentes (sujeitos passivos) e de todos os transmitentes constantes do contrato.

Na indicação do tipo de documento de identificação, recomenda-se a utilização dos seguintes códigos:

|      |  |
|------|--|
| 20 - | Bilhete de Identidade de Residente   |
| 06 - | Passaporte Chinês (Green Pass)   |
| 07 - | Documento de Identificação de Hong Kong                                    |
| 08 - | Passaporte Português emitido em Macau                                      |
| 09 - | Passaporte Português emitido em Portugal                                   |
| 10 - | Passaporte Estrangeiro   |
| 15 - | Título de Identificação de Trabalhador Não-Residente                       |
| 23 - | Bilhete de Identificação de Residente da República Popular da China        |
| 90 - | Número de Registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis |
| 91 - | Associações registadas na Direcção dos Serviços de Identificação           |
| 93 - | Contabilistas/Auditoria  |
| 95 - | Pessoa colectiva registada fora de Macau                                   |

Exemplo 1: O portador de um bilhete de identidade de Residente emitido em Macau com o número 1234567(8) deverá ser referenciado da seguinte forma: Tipo de documento de Identificação – “20” ; Número de documento de identificação – “12345678”.

Exemplo 2: Tratando-se de uma sociedade comercial com o registo número 88888-SO, a identificação assumirá a seguinte forma: Tipo de identificação – “90”; Número de identificação – “SO88888”

Caso um(a) dos adquirentes seja casado(a), e tenha optado o “Regime da comunhão geral” (o património comum é constituído por todos os bens antenupcial e pós-nupcial), ou o “Regime da comunhão de adquiridos” (cada cônjuge conserva o domínio e fruição dos bens que lhe pertenciam antenupcial e passa a ser titular em comunhão com o outro cônjuge dos bens adquiridos por qualquer dos cônjuges pós-nupcial), apesar disso, ainda que o imóvel seja adquirido apenas por um dos cônjuges, o/a outro/a cônjuge é também considerado/a como titular do imóvel adquirido, devendo o(s) imóvel(eis) titulado(s) por ele(a) ser(em) contado(s) na declaração.

#### d) QUADRO 5 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A TRANSMITIR

Descrição na Conservatória do Registo Predial: indique o registo número constante do “Registo Predial”  
Referência matricial:

- É obrigatório o preenchimento deste quadro se o imóvel tiver referência matricial na DSF.
- Pode preencher este quadro com o número da matriz constante do conhecimento de cobrança da Contribuição Predial, ou pode solicitá-lo junto do Centro de Serviços 1, Centro de Serviços, ou Centro de Atendimento Taipa.
- A referência matricial inclui o número de matriz (5 digitais), o andar, a moradia e o número de parque (só se o imóvel for um parque).

Localização do prédio/da fracção autónoma: indique detalhadamente a localização do imóvel em transacção, incluindo: a zona, a rua, o número de polícia, o bloco, o andar, a moradia, o número de parque e o nome do edifício.

Indique a natureza do imóvel caso o mesmo não esteja inscrito na Matriz Predial da DSF.

#### e) QUADRO 6 – ELEMENTOS REFERENTES A TRANSMISSÃO

No caso que a transmissão do imóvel seja por uma doação, é considerada uma transmissão a título gratuito, caso contrário, uma transmissão a título oneroso.

Indique o tipo de documento que titulou a transmissão (tais como: aquisição do imóvel por contrato de compra e venda, sentença do tribunal, procuração com poder de disposição do bem, etc.). No caso que a aquisição seja por partilha de herança ou por partilha de divórcio, etc., deve indicar a natureza dessa aquisição na declaração.

Quota de propriedade a transmitir: No caso que a quota de propriedade adquirida seja de 100%, será referenciada da seguinte forma: 100/100, no caso que a quota de propriedade adquirida seja de 50%, assumirá a seguinte forma: 50/100

Finalidade: indique a finalidade do imóvel adquirido (tais como: para habitação, estacionamento de veículo, comércio, escritório, indústria, etc.)

Preço de aquisição: indique o valor de aquisição do imóvel constante do contrato/da escritura, devendo indicá-lo em patacas.

Data do documento: indique a data do contrato/da escritura.

No momento da aquisição do imóvel, o(s) adquirente(s) deverá declarar se ele(s) forem proprietário(s) de outros imóveis destinados a habitação (no caso que o imóvel adquirido não seja

destinado a habitação, não precisa de declarar)

O adquirente que titula do maior número de bens imóveis destinados a habitação deve declarar o número de imóveis titulados.

|   |   |
|---|---|
| <p>Exemplo 1</p> <p><u>Adquirentes</u></p> <p>A (Solteiro/a) adquire 1/2 da propriedade – não é titular de imóvel destinado a habitação</p> <p>B (Solteiro/a) adquire 1/2 da propriedade - não titula de imóvel destinado a habitação</p>   | <p><u>O Quadro 6 deverá ser preenchido da seguinte forma :</u></p> <p>O adquirente é titular de bem imóvel destinado a habitação <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>O adquirente que titula do maior número de bens imóveis destinados a habitação é titular de ___ bens imóveis destinados a habitação</p>  |
| <p>Exemplo 2</p> <p><u>Adquirentes</u></p> <p>A (Solteiro/a) adquire 1/3 da propriedade – não é titular de imóvel destinado a habitação</p> <p>B (Solteiro/a) adquire 1/3 da propriedade – é titular de 1 imóvel destinado a habitação</p> <p>C (Solteiro/a) adquire 1/3 da propriedade – é titular de 3 imóveis destinados a habitação</p>   | <p><u>O Quadro 6 deverá ser preenchido da seguinte forma :</u></p> <p>O adquirente é titular de bem imóvel destinado a habitação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>O adquirente que titula do maior número de bens imóveis destinados a habitação é titular de ___3___ bens imóveis destinados a habitação</p> <p>Também é obrigatória a apresentação da Declaração M/5</p> |
| <p>Exemplo 3</p> <p><u>Adquirentes</u></p> <p>A (Solteiro/a) adquire 1/3 da propriedade – não é titular de imóvel destinado a habitação</p> <p>B (Casado/a) adquire 1/3 da propriedade – não é titular de imóvel destinado a habitação, mas o/a seu/sua cônjuge é titular de dois imóveis destinados a habitação adquiridos antes do casamento. Este casal adopta o “Regime da comunhão de adquiridos” (cada cônjuge conserva o domínio e fruição dos bens que lhe pertenciam antenupcial e passa a ser titular em comunhão com o outro cônjuge dos bens adquiridos por qualquer dos cônjuges pós-nupcial)</p> <p>C (Casado/a) adquire 1/3 da propriedade – é titular de um imóvel destinado a habitação adquirido juntamente com o/a cônjuge</p> | <p><u>O Quadro 6 deverá ser preenchido da seguinte forma :</u></p> <p>O adquirente é titular de bem imóvel destinado a habitação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>O adquirente que titula do maior número de bens imóveis destinados a habitação é titular de ___2___ bens imóveis destinados a habitação</p> <p>Também é obrigatória a apresentação da Declaração M/5</p> |

f) QUADRO 7: INDICAR O N.º DA GUIA DE PAGAMENTO DA TRANSMISSÃO INTERCALAR ANTERIORMENTE DECLARADA

No caso que tenha declarada a transmissão intercalar, indique o n.º da guia de pagamento, para os efeitos de redução do imposto na liquidação.

g) QUADRO 8: OBSERVAÇÕES

h) QUADRO 9: OS DECLARANTES ASSINAM E DECLARAM QUE AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NESTA DECLARAÇÃO SÃO VERDADEIRAS

Todos os adquirentes (sujeitos passivos) constantes do contrato devem assinar e indicar a data de assinatura.

4. TAXA APLICÁVEL

Transmissão de bens a título gratuito: 5%

|                                       |                              |                           |
|---------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Transmissão de bens a título oneroso: | <u>Valor tributável</u>      | <u>taxas progressivas</u> |
|                                       | Até \$2 000 000              | 1%                        |
|                                       | De \$2 000 001 a \$4 000 000 | 2%                        |
|                                       | Acima de \$4 000 000         | 3%                        |

5. Ao declarar, por favor levar consigo o original ou a cópia autenticada do primeiro contrato de compra e venda, bem como a fotocópia do mesmo contrato.